

PROJETO DE LEI Nº 455/2025

Institui o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância.

José Hugo da Silva, Presidente Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

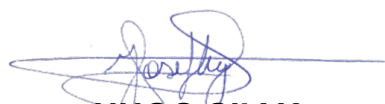
Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Santana de Parnaíba o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância, a ser lembrado no dia 20 de maio.

Art. 2º A instituição da data comemorativa obedece aos critérios de alta significação para os segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade de Santana de Parnaíba, nos termos da Lei Federal nº 12.345 de 09 de dezembro de 2010.

Paragrafo Único - O município pode promover ações de Incentivo, apoio e promoção, eventos ou encontros que tratem sobre o tema.

Artº 3º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Junho de 2025.



HUGO SILVA
(José Hugo da Silva)
PRESIDENTE
VEREADOR - UNIAO BRASIL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 455

As Experiências Adversas na Infância (EAls), tais como abuso físico, emocional ou sexual, negligência, exposição à violência doméstica, perdas familiares, entre outras situações traumáticas, são eventos que impactam profundamente o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças. Diversos estudos, como o ACE Study (Adverse Childhood Experiences Study), evidenciam que essas vivências estão diretamente associadas a uma série de consequências negativas na vida adulta, incluindo transtornos mentais, doenças crônicas, dificuldades educacionais, vulnerabilidade social e comportamentos de risco.

Apesar de sua relevância, o tema ainda é pouco discutido e compreendido pela sociedade em geral. A ausência de conhecimento sobre os efeitos das EAls dificulta a criação de estratégias eficazes de prevenção, diagnóstico precoce e intervenção. Por essa razão, propõe-se a instituição do **Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância**, a ser celebrado anualmente em **20 de maio**, no Município de **Santana de Parnaíba**.

A escolha dessa data visa criar um momento oficial no calendário municipal para a realização de campanhas educativas, palestras, formações intersetoriais e demais ações que promovam a sensibilização da população e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção da infância. O objetivo é mobilizar os profissionais das redes de saúde, educação, assistência social, segurança pública e demais áreas afins, bem como os cidadãos em geral, para a importância do cuidado com a saúde emocional e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

A criação deste dia reforça o compromisso de Santana de Parnaíba com a promoção de uma infância segura, saudável e acolhedora, além de estimular práticas de escuta qualificada, apoio psicossocial e prevenção de traumas infantis. Trata-se de um passo importante para garantir a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e para a construção de uma sociedade mais consciente, empática e resiliente.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.



Plenário Antônio Branco, 17 de Junho de 2025.

HUGO SILVA
(José Hugo da Silva)
PRESIDENTE
VEREADOR - UNIAO BRASIL